



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 2.941 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

*“Altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2915 de 03 de dezembro de 2014 e dá outras providências”*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n. 2915 de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do loteamento residencial Jardins da Cidade, passam a ter as seguintes denominações:

Rua	Nome
01	Alameda Jardim América;
02	Alameda Pacaembú;
03	Alameda Bella Aliança;
04	Alameda Butantã;
05	Alameda Boaçava;
06	Alameda Vila Romana;
07	Alameda Jardim Guedala;
08	Alameda Alto dos Pinheiros;
09	Alameda Alto da Lapa”.

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal n. 2915 de 03 de dezembro de 2014.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 27 DE MARÇO DE 2015



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL